Estado do Parazá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 13/79

DATA: 19/07/79

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a contrater financiamento para equipição do equipa mento Rodoviário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmera Municipal aprovou e eu, sanciono a coguinte Lai:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crádito, nos coldes de Recolução aprova da pelo Benco Central de Brasil, junto à financeira Nacional, até e va lor de GS..1.000.000,00 (Um silhão de cruzairos), que se destina ao pegamento do parte do valor de equisição de 1 (um) trator carragadaira com restrocacavadeira, motor diesel, febricação nacional, com preud do 7.000 (sete mil) à 10.000 (dez mil) kilos, para uso do Serviço Rodoviá rio Municipal, podendo o Profeito Municipal acoinar em nome do Municipio, o contrato de financiamento, aceitando as clausulas o condições / de praxe, estipuladas pela instituição mutuante, observados as precarições legais assinando sinda os demais documentos para esso fim, inclusive notas promissórias representativas do principal e acessório do financiamento, com juros e correção monetária pre-fixadas.

§ Único - O Equipamento mencionado no presente ertigo, deverá ser adquerido mediante licitação, nos termos dos artigos 125 e 144 do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de / 1 967 e ertigos 100 e 125 de Lei Complementar nº 2, de Estado de Perené, de 18.06.73.

Art. 2º - Em garantia do pagamento das obriga-/
ções contratuais, fice o Prefeito Municipal autorizado a alienar fiducieriamento a equipamento mencionado no artigo 1º, na forma do artigo
66 da Lei Federal Nº 4728 do 14.07.65, com a rodação do Decreto Lei nº
911 do 30.11.69 e a vinculação a caução, parte das quotas de participa
ção dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, a /

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

que tiver direite e Município de Pérola D'Ocate, até e contente das parcelas carrespondentes a cutorização da divida e acessório do financiacente, cutorgando ainda a perfeita execução de caução, procurção com poderos irrevegáveis a irretratáveis a entidade financiadora para e fin acpecial de recebimente das referidas quetas junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência Dr. Munici, on Curitiba-Pr., ou ao Órgão Público ou privado que efetuar o respectivo pagamento.

Art. 39 - Para cumprimento des obrigações docorrentes da emecção desta Lei, serão utilizados os recursos próprios de Orgamento Municipal, de exercício de 1 979, ficando entretante o Poder Executivo cutorizado a abrir um Crádito Adicional Suplementar atá o voltor de Go..1.000,000,000 (um milhão de cruzairos).

§ 19 - Servirá de recursos, de acordo com o di<u>o</u> posto no ortigo 43, § 12, itens ill o IV, da Lei federal nº 4320 do 17 da sarço de i 964, para etender a abertura do Crédito mencionado no / prosento estigo, o Produto da Operação da Crédito cutorizado nesta Lei e ou a enuiçação pareial ou total do Dotações de Organento Municipal.

§ 2º - Os Orçamentos enusis para es exercícios subsequentes consignarão obrigatoriamenta ao Deteções necessárias — es atendiento das obrigações contratuais, em mentante compatíveis com a cutorização de dívida.

Art. 4º - A precente Lai entrerá en vigor na da ta de sua publicações, revegados en disposições en contrário.

Gabineto da Prefeito Bunicipal de Péroia D'Ocote, aos dezenovo dias de més de julho de mil nevecentos e cetenta e no
vo.

CLELIO BAGETTI Prof. Hunicipal